



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

A favor das

PEC n. 302/2017 e PEC n. 02/2017

ESSENCIALIDADE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

OBJETO

Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública e veda a extinção dos Tribunais de Contas dos Municípios existentes.

A emenda n. 2/PLEN à PEC n. 02/2017 acresce à vedação de extinção, à de criação ou instalação (Sen. Cássio Cunha Lima).

PEC N. 302/2017 - CÂMARA

SITUAÇÃO

Pronta para pauta no Plenário.

AUTOR

Deputado Moses Rodrigues (PMDB-CE)

RELATOR

Deputado Goulart (PSD-SP)

PEC N. 02/2017 - SENADO

SITUAÇÃO

Aprovada em 1º turno (30/05/2017) e
Pronta para deliberação do Plenário.

AUTOR

Senador Eunício Oliveira e vários Senadores de
diversos Partidos Políticos

RELATOR

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

OBJETIVOS

- Assegurar a essencialidade dos Tribunais de Contas, com sua permanência na Constituição Federal de 1988;
- Garantir segurança jurídica aos Tribunais de Contas para que seja reconhecido seu caráter de órgão essencial e permanente, tal qual conferido ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

JUSTIFICATIVA

É urgente e necessária a alteração Constitucional proposta pela PEC 302/2017, para evitar que os Tribunais de Contas estejam vulneráveis a interferências políticas tendentes a fragilizar o seu regime jurídico, estrutura e funcionamento.

O que se busca é a manutenção do retrato atual, com a preservação dos 33 Tribunais de Contas brasileiros existentes. Não se mostra razoável permitir a extinção de Tribunais de Contas dos Municípios por meio de emendas constitucionais estaduais, vez que qualquer pressão política exercida sobre essas Cortes fere a impessoalidade e a imparcialidade na adequada atuação do Sistema de Controle Externo, o qual privilegia a transparência e responsabilidade das atividades do Poder Público.

Assim, os Tribunais de Contas precisam de garantia constitucional que lhes assegure autonomia e independência, vez que qualquer ameaça à sua existência fragiliza todo o sistema de controle, fiscalização e combate à corrupção, de forma deliberada.